

10 — Observações: N/A

11 — Plano de estudos:

Universidade de Coimbra — Faculdade de Letras

Ciclo de estudos em Geografia Física — Ambiente e Ordenamento do Território

Grau de mestre

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
				Total	Contacto											
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto			
Metodologia de Investigação em Geografia Física.	MTG	1.º	1.º Semestre	202,5				15	30			10		55	7,5	
Dinâmicas Geomorfológicas e Hidrológicas.	GEOF	1.º	1.º Semestre	202,5				10	35			10		55	7,5	
Ambiente SIG e Modelação Espacial	MTG	1.º	1.º Semestre	202,5		45						10		55	7,5	
Mudanças Climáticas e Ambiente	GEOF	1.º	1.º Semestre	202,5					45			10		55	7,5	
Recursos Naturais e Proteção do Ambiente.	GAPO	1.º	2.º Semestre	202,5		35		10				10		55	7,5	
Riscos Ambientais e Ordenamento do Território.	GAPO	1.º	2.º Semestre	202,5				9	36			10		55	7,5	
Gestão Integrada da Zona Costeira	GAPO	1.º	2.º Semestre	202,5				9	36			10		55	7,5	
Espaços Urbanos Sustentáveis	GAPO	1.º	2.º Semestre	202,5		45						10		55	7,5	
Seminário de Orientação	GEOF	2.º	Anual	162								62		62	6	
Dissertação de Mestrado/ Trabalho de Projeto/Estágio com Relatório.	GEOF	2.º	Anual	1458		16		16				30		62	54	Opcional.

311811803

Despacho n.º 11642/2018

Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, em colaboração com a Universidade do Porto, através da Faculdade de Engenharia, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto foi, no uso das competências referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovada a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão da Mobilidade Urbana, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 116/2017 de 5 de fevereiro de 2018, cuja estrutura curricular e plano de estudos se publica em anexo.

8 de novembro de 2018. — A Vice-Reitora, *Madalena Alarcão*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra e Universidade do Porto
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências e Tecnologia e Faculdade de Engenharia
- 3 — Curso: Mestrado em Gestão da Mobilidade Urbana
- 4 — Grau ou diploma: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Construção Civil e Engenharia Civil

6 — Número de ECTS, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90 ECTS

7 — Duração normal do curso: 3 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): N/A

9 — Áreas científicas e ECTS que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	ECTS obrigatórios	ECTS optativos
Construção Civil e Engenharia Civil	CONSTC-EC	90	0
<i>Total</i>		90	0

Observações: O ciclo de estudos é composto por:

Um curso de especialização, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares a que correspondem 60 ECTS, designado por curso de mestrado. A conclusão com aproveitamento do curso de especialização, confere um diploma de especialização em Gestão da Mobilidade Urbana (não conferente de grau);

Uma dissertação de natureza científica original e especialmente realizada para esse fim a que correspondem 30 do total dos 90 créditos ECTS do ciclo de estudos; a defesa em provas públicas da dissertação, permitirá a obtenção do grau de mestre em Gestão da Mobilidade Urbana.

10 — Plano de estudos

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Uso do Solo e Transportes	CONSTC — EC	Semestral	121,5	TP 31,5	4,5	
Políticas Sustentáveis de Mobilidade Urbana	CONSTC — EC	Semestral	121,5	TP 31,5	4,5	
Planeamento de Redes Multimodais de Transportes	CONSTC — EC	Semestral	121,5	TP 31,5	4,5	
Modelos de Planeamento de Transportes e Ambiente	CONSTC — EC	Semestral	121,5	TP 31,5	4,5	
Gestão da Circulação, Estacionamento e Logística Urbana.	CONSTC — EC	Semestral	162	TP 42	6	
Dimensionamento de Componentes das Redes Rodoviárias.	CONSTC — EC	Semestral	162	TP 42	6	

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Gestão de Redes de Modos Sustentáveis de Transporte.	CONSTC — EC	Semestral	121,5	TP 31,5	4,5	
Segurança Rodoviária	CONSTC — EC	Semestral	121,5	TP 31,5	4,5	
Gestão da Conservação e Reabilitação de Infraestruturas de Transporte.	CONSTC — EC	Semestral	121,5	TP 27; TC 4,5	4,5	
Inovação e Gestão da Mudança em Transportes	CONSTC — EC	Semestral	121,5	TP 31,5	4,5	
Planeamento e Operação de Sistemas de Transporte Público.	CONSTC — EC	Semestral	162	TP 42	6	
Avaliação e Gestão em Engenharia de Mobilidade . . .	CONSTC — EC	Semestral	162	TP 42	6	

2.º ano /1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Dissertação.	CONSTC — EC	Semestral	810	OT 140	30	

311836939

Despacho n.º 11643/2018

Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto foi, no uso das competências referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovada a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Arquitetura, Paisagem e Arqueologia, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 18/2018 de 13 de abril de 2018, cuja estrutura curricular e plano de estudos se publica em anexo.

8 de novembro de 2018. — A Vice-Reitora, *Madalena Alarcão*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra, University of Rome La Sapienza, National Technical University of Athens, University of Naples Federico II

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências e Tecnologia

3 — Curso: Mestrado em Arquitetura, Paisagem e Arqueologia

4 — Grau ou diploma: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Arquitetura

6 — Número de ECTS, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS

7 — Duração normal do curso: 4 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): n/a

9 — Áreas científicas e ECTS que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	ECTS obrigatórios	ECTS optativos
Architecture, Landscape and Archaeology Design/Projecto de Arquitetura, Paisagem e Arqueologia	ALAD	32	12
Architecture, Landscape and Archaeology Culture/Cultura de Arquitetura, Paisagem e Arqueologia	ALAC	14	12
Architecture, Landscape and Archaeology Techniques/Técnicas de Arquitetura, Paisagem e Arqueologia.	ALAT	12	6
Architecture, Landscape and Archaeology Methodologies/Metodologias de Arquitetura, Paisagem e Arqueologia	ALAM	2	30
<i>Total</i>		60	60

10 — Observações: O Mestrado em Arquitetura, Paisagem e Arqueologia é um mestrado europeu conjunto (joint master) lecionado por um consórcio de quatro universidades (Roma, Atenas, Coimbra, e Nápoles), que irá conferir um único diploma com o grau de mestre.